

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantoniodoparaíso.pr.leg.br/CNPJ:
78.955.663/0001-57

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo fundamentar a contratação destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico, especificamente lâmpadas de led.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, ESPECIFICAMENTE LÂMPADAS DE LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de LED justifica-se pela necessidade de garantir adequada iluminação nas dependências da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso/PR, assegurando condições apropriadas de trabalho aos servidores, vereadores e atendimento ao público.

4. ÁREA REQUISITANTE

Presidencia da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso/PR.

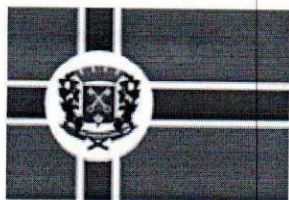
5. DESCRIÇÃO DOS ITENS A FUTURA CONTRATAÇÃO.

Item	Qtde	Unid.	Objeto
01	30	unid	Lâmpada LED 20W, tensão compatível com a rede elétrica (bivolt 110/220V), base padrão E27, fluxo luminoso mínimo compatível com a potência indicada, luz branca (a definir: branca fria ou branca neutra), com alta eficiência energética, baixo consumo de energia, vida útil mínima estimada de 15.000 horas, indicada para uso interno em ambientes administrativos. Produto novo, de primeira linha, devidamente certificado pelos órgãos competentes e com garantia mínima do fabricante.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Será realizado levantamento de preços junto a fornecedores locais e regionais, com base em pesquisas de mercado, cotações e consultas a sistemas oficiais, a fim de definir valores de referência e obter a melhor relação custo-benefício.

[Assinatura]
29/0



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br/CNPJ:
78.955.663/0001-57

7. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Os custos estimados serão apurados posteriormente por meio das cotações de preços obtidas no levantamento de mercado, considerando-se a média dos valores coletados.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADAS

A estimativa para a presente contratação é de 30 (trinta) lâmpadas de LED, destinadas à substituição de lâmpadas atualmente utilizadas nas dependências internas da Câmara Municipal, bem como para reposição em pontos que demandem manutenção, garantindo adequada iluminação e continuidade das atividades administrativas e legislativas.

9. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação decorrente deste procedimento será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica, no modo sem disputa**, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não estava prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Redução do consumo de energia elétrica, diminuição de custos com manutenção, melhoria na qualidade da iluminação e maior eficiência no uso dos recursos públicos.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

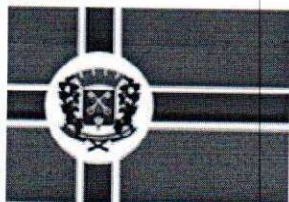
A contratação não será parcelada, tendo em vista que o fornecimento ocorrerá em entrega única, com pagamento à vista, por se tratar de objeto de baixa complexidade e quantitativo reduzido.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Serão realizadas as etapas de cotação de preços, elaboração do termo de referência, análise de conformidade das propostas e formalização do processo de contratação, conforme a legislação aplicável.

14. CONTRATAÇÃO CORRELATADA OU/E INTERDEPENDENTE

Não há registro de contratação correlata recente com o mesmo objeto na Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br/CNPJ:
78.955.663/0001-57

15. PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE

A aquisição de lâmpadas de LED atende a critérios de sustentabilidade, considerando seu menor consumo de energia elétrica, maior vida útil e redução na geração de resíduos, quando comparadas às lâmpadas convencionais. A medida contribui para o uso eficiente dos recursos públicos, diminuição dos impactos ambientais e promoção do desenvolvimento sustentável no âmbito da Administração Pública.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação mostra-se viável e necessária, considerando a natureza dos itens, a continuidade das atividades e a disponibilidade orçamentária da instituição.

17. GERENCIAMENTO DE RISCOS

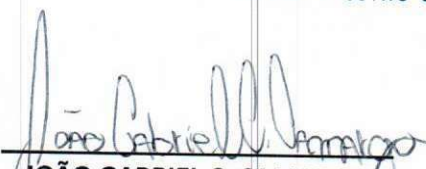
Os riscos relacionados à contratação são considerados baixos, restringindo-se a eventual atraso na entrega ou fornecimento de produto em desconformidade. Tais riscos serão mitigados por meio da exigência de garantia e conferência do material no ato do recebimento.

18. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Gestores do Contrato: LUIZ DE MOURA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Fiscal do Contrato: MARCIA CREMONE BEIJO – FISCAL DE CONTRATO

Santo Antônio do Paraíso, 24 de fevereiro de 2026.


JOÃO GABRIEL C. CAMARGO
AGENTE ADMINISTRATIVO